



EDITAL INTERNO PPGAS-UFRGS 06/2025
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRADUÇÕES 2025-2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente edital destina-se ao apoio e ao financiamento de atividades acadêmicas desenvolvidas por docentes permanentes credenciados ao PPGAS-UFRGS durante o período de vigência de 22 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027, por meio dos recursos concedidos pelo Programa PROEX/CAPES - Processo nº. 88881.335002/2026-01. Este edital terá vigência enquanto houver disponibilidade de recursos.

2. CRONOGRAMA

Início da vigência do edital	22/07/2026
Prazo para envio de solicitações	Fluxo contínuo, até o esgotamento do valor previsto
Prazo final para encaminhamento das solicitações	30/05/2027
Prazo para análise das solicitações	Mensalmente, nas reuniões ordinárias da Comissão de Pós-Graduação, conforme o Calendário Acadêmico do PPGAS. As solicitações deverão chegar até cinco dias antes das reuniões ou serão pautadas na reunião do mês seguinte.
Prazo para divulgação dos resultados	Em até 5 dias úteis após a realização das reuniões da Comissão de Pós-Graduação.

3. VALORES, MODALIDADES DE AUXÍLIO E CONDIÇÕES

3.1.O valor global destinado a este edital é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para traduções.

3.2.Esgotado todo o recurso financeiro disponível, o edital será encerrado.

3.3.Serão apoiadas solicitações de tradução de artigos até o valor de R\$ 3.000,00 cada.

3.4.São elegíveis:

- a) artigos de autoria individual de docentes permanentes credenciados no PPGAS-UFRGS;
- b) artigos em co-autoria (máximo 3 pessoas), desde que todas as pessoas tenham vínculo ativo com o PPGAS. A co-autoria pode incluir outras pessoas docentes, discentes de mestrado ou de doutorado, pós-doutorandas e/ou egressas com dissertação ou tese concluída a partir de 2025.

3.5. A avaliação das solicitações seguirá hierarquização por meio da soma de pontos conforme tabela abaixo (um mesmo artigo pode pontuar em diferentes critérios), acrescentando-se 2,0 (dois) pontos extra quando o solicitante tiver ingressado no PPGAS via ações afirmativas;

- a) artigo aprovado em uma das 20 principais publicações de Antropologia segundo o índice do Google Scholar (https://scholar.google.com/citations?hl=pt-PT&view_op=search_venues&vq=Anthropology&btnG=) - **10,0 pontos**;
- b) artigo a ser submetido a uma das 20 principais publicações de Antropologia segundo o índice do Google Scholar (https://scholar.google.com/citations?hl=pt-PT&view_op=search_venues&vq=Anthropology&btnG=) - **7,5 pontos**;
- c) artigo coletivo aprovado para publicação - **5,0 pontos**;
- d) artigo individual aprovado para publicação - **4,5 pontos**;
- e) artigo coletivo completo, nos termos do periódico ao qual será submetido - **4,0 pontos**;
- f) artigo individual completo, nos termos do periódico ao qual será submetido - **3,5 pontos**;
- g) artigo de autoria coletiva, com a participação de discente(s) e docente(s), nos termos do periódico ao qual será submetido - **4,0 pontos**;
- h) artigo elaborado a partir de tese e/ou dissertação concluída - **3,5 pontos**;
- i) artigo com a participação de docente que não dispõe de Bolsa PQ - **1,0 ponto**.

3.6. Cabe às pessoas autoras dos artigos selecionados viabilizar as traduções, desde a escolha da pessoa tradutora até a prestação de contas em tempo hábil.

3.7. É de responsabilidade das pessoas autoras a submissão dos artigos, bem como manter a Coordenação do PPGAS informada sobre o andamento, comunicando aceite e/ou recusa (e ressubmissão, quando for o caso).

3.8. A submissão do artigo deve ser obrigatoriamente realizada em periódico estrangeiro e só após duas tentativas negadas é que se deve encaminhá-lo a periódicos nacionais e/ou coletâneas (capítulo de livro).

4. SOLICITAÇÕES

4.1.A solicitação deve ser realizada através de envio para o e-mail <financeiro-ppgifch@ufrgs.br>, até a data limite, com a seguinte documentação:

- a) Artigo completo ou resumo expandido (na língua portuguesa); e
- b) Formulário específico de solicitação (anexo a este Edital).

4.2.Às pessoas solicitantes desse auxílio será enviado e-mail, informando sobre a deliberação do pedido e, na hipótese de aprovação, as instruções específicas para a realização do pagamento ao prestador de serviço e para a prestação de contas.

4.3.Excepcionalmente, havendo disponibilidade de recursos, poderão ser aprovadas solicitações para tradução de capítulos de livro, desde que atendidas as mesmas condições dos itens anteriores deste edital.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O presente edital tem validade de 22 de julho de 2026 a 30 de maio de 2027;
- b) Casos omissos serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGAS-UFRGS.

Porto Alegre, 22 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FABIENE DE MORAES VASCONCELOS GAMA**
Data: 24/08/2026 13:27:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profa. Dra. Fabiene Gama

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Universidade Federal do Rio Grande do Sul